LEI Nº 2144-A

Projeto de Lei nº 68/09
de autoria do
Vereador José Soares

Inclui no Calendário Oficial do Município a quermesse realizada anualmente no Jardim Rio Branco.
Proc. nº 27681/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Quermesse a ser realizada anualmente, nos meses de junho e julho, no bairro Jardim Rio Branco.

Parágrafo único – A Quermesse a que se refere o *caput* será coordenada pela Sociedade de Melhoramentos do Jardim Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 17 de junho de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/06/09
Jornal Vicentino
Rec. 130/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 2008